



Secretaria de Educação

Camaragibe, 14 de setembro de 2023

MEMORANDO SOB Nº 715/2023/SECED

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sr. Pedro Emanuel Silva
Presidente da CPL

NESTA

ASSUNTO: Envio dos autos para arquivamento do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2022.**

Prezado presidente,

Considerando que os processos de Adesão à Atas de Registro de preços, Dispensas, Inexigibilidade, Contrato e Termos Aditivos são de responsabilidades das Secretarias demandantes;

Considerando que os prazos para alimentação do Sistema SAGRES – LICON, conforme o art. 5º da Resolução TC nº 24, de 10 de agosto de 2016, *in verbis*:

Art. 5º (...)

III. "Até 10 (dez) dias após a publicação do extrato de dispensa ou inexigibilidade na imprensa oficial, nos termos do art. 26 da Lei federal nº 8.666/2023, para a formalização dos dados e documentos relativos ao Processo Licitatório."

Vimos por meio deste encaminhar os autos processuais do processo em epígrafe, com seus respectivos extratos de publicação, **OBJETIVANDO ALIMENTAÇÃO NOS SISTEMAS SAGRES – LICON** e posterior **ARQUIVAMENTO**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ao tempo em que renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Departamento de Licitação

Recebido em: 14/09/23 às 10:13

Diana Cavalcanti
Assinatura



MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Secretaria de Educação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR LUIZ FRANCISCO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.260.663/0001-57**, com sede na **Avenida Doutor Belmino Correa, nº. 3038, Bairro Timbi, Camaragibe/PE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representada pela sua Secretária em Exercício **MARIA LUIZA MARTINS ALESSIO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e como contratado/locador, o Senhor **Luiz Francisco da Silva**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 179.034.754-87, RG nº 2050823 – SSP – PE e devorante denominado, nos termos dos artigos 57, II, da Lei de Licitações, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, correspondente ao período de **01/04/2023 a 01/08/2023**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento da Escola Municipal São Vicente de Paula, Vinculadas à Secretaria de Educação, conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

(884) 20.24.12.122.1002.2004.339036.0.02.00

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** continuará a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.104,00 (vinte e cinco mil e cento e quatro reais), em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.276,00 (seis mil duzentos e setenta e seis), mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alterado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da **CONTRATANTE**.



Secretaria de Educação

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Camaragibe/PE, 18 de JULHO de 2023.

MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LUIZ FRANCISCO DA SILVA
CPF.: 179.034.754-87.
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2022.

Camaragibe-PE, 18 de julho de 2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Camaragibe / Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 08.260.663./0001-57 / LUIZ FRANCISCO DA SILVA, CPF: 179.034.754-87.

OBJETO: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, correspondente ao período de 01/04/2023 a 01/08/2023, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, objetivando o efetivo funcionamento da Escola Municipal São Vicente de Paula, Vinculadas à Secretaria de Educação, conforme valores e quantitativos previstos abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Municipal e correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e nota(s) de empenho:

(884) 20.24.12.122.1002.2004.339036.0.02.00

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 25.104,00 (vinte e cinco mil e cento e quatro reais), em 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.276,00 (seis mil duzentos e setenta e seis), mantendo-se também as demais condições de pagamento.

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2023 A 01 DE AGOSTO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: Camaragibe/PE, 18 de JULHO de 2023, Maria Luiza Martins Alessio, Secretário Municipal de Educação em Exercício e LUIZ FRANCISCO DA SILVA.

Atenciosamente,

Maria Luiza Martins Alessio

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 180723023007

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 18/07/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>